

**SNOWBIRD PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA S.A.**

CNPJ/ME nº 38.382.423/0001-96 - NIRE 35.300.555.902

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada Em 24 de Março de 2022**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 24 de março de 2022, às 10:30 horas, na sede social da **Snowbird Participações e Consultoria S.A.** ("Companhia"), localizada em São Paulo-SP, na Rua Coronel Alfredo Cabral, nº 112, LT 12, QD 1, Jardim Paulistano, CEP 01444-020. **2. Convocação e Presença:** Nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), fica dispensada a publicação de edital de convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Maria Andrea de Castro Melegari Janér, Secretário: Danilo Pereira da Costa Filho. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, mediante o cancelamento de ações ordinárias de emissão da Companhia; (ii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações tomadas nos itens (i) e (ii) acima; e (iii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária. **5. Deliberações:** Instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia acima, os acionistas, de modo unânime, decidiram: **5.1.** aprovar, condicionado à verificação do previsto no item 5.1.1 abaixo, a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo, no montante total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), passando dos atuais R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante o cancelamento de 500 (quinhentas) ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações. Dessa forma, o capital social da Companhia passará a ser dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; **5.1.1.** Nos termos do artigo 174, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata no jornal de grande circulação da sede social, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada, quando a presente ata será levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, observado o disposto no artigo 174, §§ 2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.** consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item 6.1.1 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, §2º, da Lei das Sociedades por Ações; **5.3.** consignar, por fim, que a quantia total da redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será restituída aos acionistas da Companhia, proporcionalmente à participação de cada um no capital social da Companhia, por meio da transferência de parte da participação societária detida pela Companhia no capital social da **Educubank Gestão de Pagamentos Educacionais S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em São Paulo-SP, na Rua Professor Atílio Innocenti, 165, 3º andar, sala 109, Vila Nova Conceição, CEP 04538-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.315.476/0001-21 ("Educubank Pagamentos"), conforme abaixo: (i) a acionista **Maria Andrea de Castro Melegari Janér**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 020717497-0, inscrita no CPF/ME sob o nº 887.663.659-53, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Coronel Alfredo Cabral 112 - Jd Paulistano - 01444-020 ("Maria Andrea Janér") fará jus ao recebimento de 48.791 (quarenta e oito mil, setecentas e noventa e uma) ações ordinárias de emissão da Educubank Pagamentos; e (ii) a acionista **Marialan Administração e Participações Ltda.**, sociedade limitada com sede em São Paulo-SP, na Rua Sampaio Vidal, 582, Jardim Paulistano, CEP 01.443-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.544.495/0001-52, com seu contrato social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.229.119.076, representada por sua administradora, a Sra. Maria Andrea Janér, acima qualificada ("Marialan"), fará jus ao recebimento de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Educubank Pagamentos. Mediante a efetivação da redução do capital social da Companhia, nos termos previstos acima, as acionistas Maria Andrea Janér e Marialan e a Companhia outorgarão mutuamente a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação à restituição dos valores das ações canceladas, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo e sob qualquer pretexto. **5.4.** condicionado à efetivação da redução do capital social nos termos do item 5.1.1 acima, aprovar a reforma do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão do disposto nos itens 5.1 e 5.3 acima, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **5.5.** autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias à efetivação da redução do capital social da Companhia ora aprovada, em especial aquelas previstas no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações e a transferência das ações de emissão da Educubank Pagamentos aos acionistas da Companhia, nas proporções previstas nesta ata. **6. Sumário.** Por fim, foi deliberada e aprovada a lavratura desta Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **7. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** Maria Andrea de Castro Melegari Janér - Presidente; Danilo Pereira da Costa Filho - Secretário. **Acionistas Presentes:** Maria Andrea de Castro Melegari Janér e Marialan Administração e Participações Ltda. - por: Maria Andrea de Castro Melegari Janér. São Paulo, 24 de março de 2022. Mesa: **Danilo Pereira da Costa Filho** - Secretário. Acionistas Presentes: **Maria Andrea de Castro Melegari Janér - Marialan Administração e Participações Ltda.** Por: Maria Andrea de Castro Melegari Janér.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://monitormercantil.com.br/caderno-digital>